



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 02, de 18 de fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 161.082,63, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 161.082,63 (cento e sessenta e um mil com oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (486)	R\$ 42,00
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1282)	R\$
292,40	
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1015)	R\$
695,50	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (397)	R\$
4.206,12	
10. 301. 110.2121 Enfrent. Enchentes 2024 - Port. SES 449/2024	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1289)	R\$
52.129,72	
05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.122.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1283)	R\$ 74,44
08. 245. 0008. 2028 Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P J (170)	R\$
37.317,32	
3.3.90.30 Material de Consumo (172)	R\$
4.455,29	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (318)	R\$
6.562,84	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil (319)	R\$ 16.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo (1208)	R\$
3.503,26	
3.3.90.32 – Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1284)	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1285)	R\$
10.000,00	

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros PF (1286)	R\$
1.500,00	
3.393.30 – Material de Consumo (1287)	R\$
8.303,74	
3.2.90.93 – Indenizações e Restituições (1288)	R\$
1.000,00	
Total Crédito Especial	R\$
161.082,63	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
160.318,42	
Excesso de Arrecadação:	R\$
764,21	
Total Fonte de Recursos	R\$
161.082,63	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de fevereiro de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 02/2026

Forquethina, 18 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 161.082,63, no orçamento de 2026.

A abertura destes créditos especiais nas Secretarias da Educação, Administração e departamento da Assistência Social, na rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores, são necessários para efetuar o pagamento de notas emitidas ainda em dezembro de 2025, referentes a prestação de serviços de informática, cujo valor ultrapassou as estimativas, desta forma, não foi possível a liquidação dentro do exercício financeiro de 2025. Com a virada de ano entrou em vigor o orçamento do novo exercício não sendo permitido a liquidação de despesas de anos anteriores sem a dotação específica para esta finalidade. Motivo pelo qual encaminhamos este ajuste.

Já na Secretaria da Saúde ocorreu um equívoco do prestador de serviços, sendo necessário a alteração da nota de dezembro e neste intervalo de tempo encerrou o exercício financeiro com a anulação do saldo referente a esta despesa o que também torna obrigatório o ajuste orçamentário para incluir o valor desta nota não liquidada.

Ainda no orçamento da Assistência Social estamos realizando o ajuste do mesmo para utilização dos recursos do FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social, conforme plano de aplicação dos saldos elaborado pelo departamento, através do qual foi estabelecido que os recursos serão utilizados neste exercício financeiro para despesas com cestas básicas, auxílio

natalidade e funeral, pagamento de aluguel social, materiais de expediente e limpeza na manutenção do CRAS, materiais para as oficinas, gêneros alimentícios, contratação de profissionais, entre outros.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
IRIO LAURI STRASSBURGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS